



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**EDITAL N° 02/2025 - CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL PARA O BIÊNIO 2025/2027 DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA - UACSA/UFRPE**

A Comissão de Consulta indicada pelo Diretor Geral e Acadêmico da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por meio da Portaria Nº 034/2025/DIGER/UACSA/UFRPE de 19 de julho de 2025, constituída pelos docentes: Prof. Erb Ferreira Lins (Presidente), Profa. Ania Lusson Cervantes (Titular) e o Prof. Marcel Ayres de Araújo (Suplente); pelos representantes do corpo discente: Rafaela Oliveira Silva de Sena (Discente Titular) e Eberton Maurício da Silva Costa (Discente Suplente); e pelo técnico administrativo Almir de Santana Alves (Secretário), comunica aos docentes que, entre os dias 26 de agosto a 1 de setembro de 2025, estarão abertas as inscrições para os cargos de coordenador e substituto eventual do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas de Energia – PPGESE para o biênio 2025/2027, a contar da data de posse na função, devendo a consulta realizar-se no dia 17 de setembro de 2025, conforme cronograma constante no Anexo II, obedecendo às Resoluções Nº 294/2008-CONSU e ao Regimento Interno do PPGESE, além das normas da consulta abaixo descritas.

I. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º - A organização da consulta será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de três docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas de Energia (PPGESE) da UFRPE, sendo dois membros titulares e um suplente, e dois discentes, sendo um titular e um suplente, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas por e-mail institucional – domínio @ufrpe.br – mediante o envio pelos(as) candidatos(as) do formulário de inscrição ao endereço eletrônico consulta.ppgese.uacsa@ufrpe.br, durante o período das 00h00min do dia 26 de agosto até as 23h59min do dia 1 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Inscrição/Coordenação/PPGESE.

Art. 3º - O formulário de inscrição (Anexo I deste edital) deverá indicar o nome completo do candidato e de seu eventual substituto, bem como suas assinaturas. Os candidatos receberão o número da sua chapa, de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 4º - Poderão se inscrever para postular o cargo de coordenador do PPGESE e seu substituto eventual professores doutores do quadro permanente do PPGESE lotados nesta Universidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução Nº 294/2008-CONSU.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Parágrafo único - O pedido de inscrição da(s) chapa(s) implica no conhecimento e concordância das normas contidas neste edital.

Art. 5º - Após a divulgação das inscrições (2 de setembro de 2025), conforme cronograma apresentado no Anexo II, será permitida a apresentação de recurso entre os dias 3 e 4 de setembro de 2025, ficando o dia subsequente para sua apreciação, julgamento e homologação das inscrições pela Comissão de Consulta.

Parágrafo único - O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Recurso das Inscrições/Coordenação/PPGESE.

Art. 6º - Todos os candidatos inscritos nas chapas e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados no site <http://ppgese.ufrpe.br/>.

II. DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 7º - O processo de votação da consulta será *online* e realizado por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), em observância ao calendário apresentado no Anexo II deste edital.

Art. 8º - O eleitor deverá ter um e-mail institucional – domínio @ufrpe.br – para poder votar.

Art. 9º - Para a escolha da chapa – coordenador do PPGESE e seu substituto eventual – poderão votar na consulta: os docentes credenciados no PPGESE, além de discentes regularmente matriculados no respectivo Programa.

§ 1º Para o cômputo dos votos, será considerada a paridade entre os segmentos docente e discente.

§ 2º A Comissão de Consulta publicará no site (<http://ppgese.ufrpe.br/>) a lista dos docentes e discentes habilitados a votar na consulta.

§ 3º O eleitor cuja inscrição não estiver validada poderá recorrer dentro de 72 horas após a divulgação da lista dos habilitados a votar na consulta.

§ 4º Discentes matriculados como aluno especial, conforme Regimento Interno do PPGESE, não participarão deste processo de consulta.

Art. 10º - O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Art. 11º -A Comissão de Consulta deverá designar um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§1º O Secretário deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§2º A ata deverá ser assinada pelo Presidente, Secretário e componentes da Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 12º -O eleitor deverá votar no sistema de votação com *login* e senha pessoal e intransferível, por meio do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

Art. 13º -A votação será exercida por meio de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária.

Art. 14º -Fica a critério da Comissão de Consulta a promoção e organização de debates públicos *online* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as).

III. DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 15º -Após o encerramento da consulta, a apuração deverá ocorrer imediatamente e ser transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

§ 1º A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos seguintes indicadores constantes no relatório final da eleição:

- a) verificação do número de votantes por segmento (docentes e discentes);
- b) contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos em branco; e
- c) divulgação dos resultados preliminares, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

§ 2º O resultado da consulta será divulgado no site <http://ppgese.ufrpe.br/>.

Art. 16º -A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada chapa, por segmento universitário – docentes e discentes – e atribuindo-se a seguinte ponderação:

- I. total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os docentes e multiplicado por 50%; e
- II. total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

discentes e multiplicado por 50%.

Art. 17º -Será considerada eleita a chapa que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos identificados nos incisos I e II do Art. 16 deste edital, cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes das chapas com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo único. Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável à chapa que possua o candidato ao cargo de coordenador com o vínculo mais antigo na UFRPE; persistindo o empate, será eleito aquele com idade maior.

Art. 18º -A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD/PPGESE.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º -As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados.

Parágrafo único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser enviado ao endereço eletrônico consulta.ppgese.uacs@ufrpe.br, via e-mail institucional, com o assunto do e-mail contendo a seguinte informação: Recurso do Resultado/Coordenação/PPGESE.

Art. 20º -Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Consulta

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONSULTA

Prof. Erb Ferreira Lins - Docente Titular - Presidente

Profa. Ania Lusson Cervantes - Docente Titular

Rafaela Oliveira Silva de Sena - Discente Titular

Almir de Santana Alves - Secretário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Prof. Marcel Ayres de Araújo - Docente Suplente

Eberton Maurício da Silva Costa - Discente Suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONSULTA DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA/UACSA/UFRPE

Nome completo do candidato a coordenador (legível): _____

Matrícula SIAPE: _____ **Regime de trabalho:** _____

Titulação máxima: _____ **Área de formação (graduação):** _____

Nome completo do candidato a substituto eventual (legível): _____

Matrícula SIAPE: _____ **Regime de trabalho:** _____

Titulação máxima: _____ **Área de formação (graduação):** _____

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela Comissão de Consulta pelo Edital 01/2025.

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO A COORDENADOR

ASSINATURA DO CANDIDATO A SUBSTITUTO EVENTUAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CONSULTA DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA/UACSA/UFRPE

A Comissão de Consulta, para a eleição dos cargos de coordenador e substituto eventual do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas de Energia/UACSA/UFRPE (PPGESE) para o biênio 2025/2027, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções Nº 294/2008-CONSU, o Regimento Interno do PPGESE e em cumprimento à deliberação do Colegiado de Coordenação Didática do PPGESE, divulga o cronograma de atividades:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
08/08/2025		Envio da Proposta de Edital para aprovação do CCD do curso
11/08/2025		Publicação e Divulgação do edital
26/08/2025 a 01/09/2025		Inscrição das chapas
02/09/2025	A partir das 10h00	Homologação e divulgação das inscrições
01/09/2025		Obtenção do e-mail institucional
03/09/2025 a 04/09/2025		Prazo para apresentação de recursos acerca da homologação das inscrições
05/09/2025		Análise dos recursos e homologação final das inscrições
08/09/2025 a 10/09/2025		Período para realização de apresentação e debates (caso necessário)
07/09/2025		Divulgação da lista de eleitores aptos a votar
08/09/2025 a 09/09/2025		Recursos sobre a divulgação da lista de eleitores aptos a votar
10/09/2025		Homologação da lista dos eleitores aptos a votar
11/09/2025 a 12/09/2025		Envio das credenciais de votação
13/09/2025 a 14/09/2025		Solicitação das credenciais de votação
17/09/2025	8h00 às 17h00	Realização das consultas: Coordenador e eventual substituto do PPGESE
17/09/2025	A partir das 18h	Apuração e publicação dos resultados
18/09/2025 a 22/09/2025		Período para apresentação de recursos
23/09/2025	-	Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final
24/09/2025		Envio da Documentação ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Engenharia em Sistemas de Energia (CCD/PPGESE)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Consulta para convocação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RETIFICA o cronograma do EDITAL Nº 02/2025 - CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL PARA O BIÊNIO 2025/2027 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA.

Onde se lê:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
08/08/2025		Envio da Proposta de Edital para aprovação do CCD do curso
11/08/2025		Publicação e Divulgação do edital
26/08/2025 a 01/09/2025		Inscrição das chapas
02/09/2025	A partir das 10h00	Homologação e divulgação das inscrições
01/09/2025		Obtenção do e-mail institucional
03/09/2025 a 04/09/2025		Prazo para apresentação de recursos acerca da homologação das inscrições
05/09/2025		Análise dos recursos e homologação final das inscrições
08/09/2025 a 10/09/2025		Período para realização de apresentação e debates (caso necessário)
07/09/2025		Divulgação da lista de eleitores aptos a votar
08/09/2025 a 09/09/2025		Recursos sobre a divulgação da lista de eleitores aptos a votar
10/09/2025		Homologação da lista dos eleitores aptos a votar
11/09/2025 a 12/09/2025		Envio das credenciais de votação
13/09/2025 a 14/09/2025		Solicitação das credenciais de votação
17/09/2025	8h00 às 17h00	Realização das consultas: Coordenado e eventual substituto do PPGESE
17/09/2025	A partir das 18h	Apuração e publicação dos resultados
18/09/2025 a 22/09/2025		Período para apresentação de recursos
23/09/2025	-	Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final
24/09/2025		Envio da Documentação ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Engenharia em Sistemas de Energia (CCD/PPGESE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Leia-se:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
08/08/2025		Envio da Proposta de Edital para aprovação do CCD do curso
11/08/2025		Publicação e Divulgação do edital
26/08/2025 a 08/09/2025		Inscrição das chapas
09/09/2025	A partir das 10h00	Homologação e divulgação das inscrições
08/09/2025		Obtenção do e-mail institucional
10/09/2025 a 11/09/2025		Prazo para apresentação de recursos acerca da homologação das inscrições
12/09/2025		Análise dos recursos e homologação final das inscrições
15/09/2025 a 17/09/2025		Período para realização de apresentação e debates (caso necessário)
14/09/2025		Divulgação da lista de eleitores aptos a votar
15/09/2025 a 16/09/2025		Recursos sobre a divulgação da lista de eleitores aptos a votar
17/09/2025		Homologação da lista dos eleitores aptos a votar
18/09/2025 a 19/09/2025		Envio das credenciais de votação
20/09/2025 a 21/09/2025		Solicitação das credenciais de votação
24/09/2025	8h00 às 17h00	Realização das consultas: Coordenado e eventual substituto do PPGESE
24/09/2025	A partir das 18h	Apuração e publicação dos resultados
25/09/2025 a 29/09/2025		Período para apresentação de recursos
30/09/2025	-	Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final
01/10/2025		Envio da Documentação ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Engenharia em Sistemas de Energia (CCD/PPGESE)